



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 475/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão extraordinária realizada no dia 27 de Outubro de 1998 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Geral
03.01- Departamento de Adm. e Previdência
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
20 - Supervisão e Coord. Superior
2004 -Operacionalização Sec.Geral, Rec.Humanos e Prev.
3111 - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

03 - Secretaria Geral
03.07- Departamento de Higiene e Saúde
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica Sanitária
2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Geral
03.07 - Departamento de Higiene e Saúde
13 - Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica Sanitária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

2019 - Manutenção do Depart. De Saúde Pública

3120 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 20.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

03 - Secretaria Geral

03.07 - Departamento de Higiene e Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica Sanitária

2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

430 - Fiscalização e Inspeção Sanitária

2022 - Manutenção da Div. De Insp. Vig. Sanitária

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Em 29 de Outubro de 1998

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada

Publicada por

Afixação Em 29.10.98